FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL
Avª de França, 549 – 4050-279 PORTO
Tel: (+351) 228 349 570 | Fax: (+351) 228 325 494
Fundada em 1947 – Filiada na F.I.V.B. e na C.E.V.
Instituição de Utilidade Pública Desportiva

CIRCULAR Nº 41 – 2023|2024

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados, Rádio, Televisão, Imprensa e demais interessados a Direcção da Federação Portuguesa de Voleibol, informa:

PUBLICAÇÃO DE DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE DISCIPLINA

Sanções aplicadas em **processo sumário,** constantes do Mapa Anexo.

Porto e Secretaria da Federação Portuguesa de Voleibol, 05 de abril de 2024

A DIREÇÃO

PROCESSOS SUMÁRIOS

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Federação, em reunião restrita de hoje, deliberou aplicar as sanções constantes do mapa anexo.

Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos regulamentares, o disposto no artigo 188.º e no artigo 37.º do Regulamento de Disciplina.

As sanções de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 35.º n.º 1 do Regulamento de Disciplina.

As decisões do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Voleibol, em formação restrita, são impugnáveis por via de recurso para o Pleno da mesma Secção, nos termos do artigo 255.º do Regulamento de Disciplina.

De acordo com o n.º 4 do artigo 247.º do Regulamento de Disciplina, no caso de improcedência do recurso para o pleno da Secção Disciplinar, será o recorrente condenado no pagamento das respetivas custas.

Último dia para pagamento da multa: 26.abril.2024

VC Viana vs SC Espinho (29/03/2024) - Jogo 1574
CN Juniores A Masculinos – Série B

SC ESPINHO

J DIOGO BRANDÃO, Lic. 220462	**EUR 18,00 MULTA**	**Artigo 138.1RD**

(1.º Cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

❖

AA Espinho vs Ala Nun´Alvares Gondomar (29/03/2024) - Jogo 2226
CN Sub21 (JB1) Masculinos – Primeiros

ALA NUN´ALVARES GONDOMAR

J FRANCISCO MENDES, Lic. 242207	**EUR 27,00 MULTA**	**Artigo 138.2RD**

(2.º Cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

❖

CN Ginástica vs CD Alverca (29/03/2024) - Jogo 2906
CN Infantis Masculinos

CD ALVERCA

C CD ALVERCA	**DERROTA**	**ESQUEMA DE PROVAS**

(Prova por pontos – Esquema de Provas. - No jogo em referência, a equipa do CD Alverca Volei não apresentou a jogo o número mínimo de atletas em violação do Esquema de Provas dos Escalões de Formação. – Conforme relatórios oficiais. - Artigo 13.º, alínea f) do RD. - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 RD.)

❖

Esmoriz GC vs SC Arcozelo (29/03/2024) - Jogo 2208
CN Sub21 (JB1) Femininos – Série dos Últimos

ESMORIZ GC

C ESMORIZ GC	**EUR 36,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n. º3 e 99.º, n.º 2 do RD. - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 27.º n.º 4 do Regulamento de Provas. – O boletim enviado não cumpre com os requisitos regulamentares. – Conforme verificação administrativa – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2 do Regulamento de Disciplina RD. – Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD -, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

ES Latino Coelho vs AAS Mamede (17/03/2024) - Jogo 1328
CN SM III Divisão

AAS MAMEDE

J ALEXANDRE GOMES, Lic. 125001 1 JOGO DE SUSPENSÃO Artigo 132.° RD

(Injúrias e ofensas à reputação – conforme relatórios oficiais. - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina (RD). Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória de que gozam os relatórios oficiais (cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD), pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

J TIAGO DINIS, Lic. 206995 1 JOGO DE SUSPENSÃO Artigo 132.° RD

(*ex vi* artigos 55.º n.º 1 alíneas a) e b) e 56.º n.º 2 do RD – Circunstância atenuante – Bom comportamento anterior – Injúrias e ofensas à reputação – conforme relatórios oficiais. - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina (RD). Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória de que gozam os relatórios oficiais (cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD), pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

❖

Playsports vs SL Benfica (17/03/2024) - Jogo 1961
CN Juvenis Masculinos – 2.ª Fase - Série C

PLAYSPORTS

C PLAYSPORTS EUR 143,00 MULTA Artigo 160.1a) RD

(Comportamento Incorreto do Público – Violação dos deveres ínsitos na alínea j) do artigo 12.º do Regulamento de Prevenção da Violência no Voleibol e, artigo 23.º, n. º1, alínea j) da Lei 39/2009 de 30 de julho, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico da segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos. - Conforme relatórios oficiais - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. – Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cf. 13.º, alínea f) do RD -, pelo que é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

T LUIS MONTEIRO, Lic. 3141 EUR 107,00 MULTA Artigo 114.° RD

(ex vi artigos 55.º n.º 1 alínea b) e 56.º n.º 2 do RD – Circunstância atenuante – Protestos contra a equipa de arbitragem. - *ex vi* artigo 114.º e 142.º, n.ºs 1 a 3 - Violação do disposto no artigo 19.º n.º1 do RD e do Ponto 20.2.1 das Regras Oficiais do Jogo. Conforme relatórios oficiais - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. – Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cf. 13.º, alínea f) do RD -, pelo que é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

Castêlo da Maia GC vs SC Braga (29/03/2024) - Jogo 1720
CN Juniores A Femininos – Série B

CASTÊLO DA MAIA GC

C CASTÊLO DA MAIA GC	**EUR 36,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n. º3 e 99.º, n.º 2 do RD. - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 27.º n.º 4 do Regulamento de Provas. – O boletim enviado não cumpre com os requisitos regulamentares. – Conforme verificação administrativa – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2 do Regulamento de Disciplina RD. – Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD -, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

❖

CR Piedense vs Pelamora SC (09/03/2024) - Jogo 2343
CN Cadetes Femininos – Série D

CR PIEDENSE

C CR PIEDENSE	**EUR 36,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n. º3 e 99.º, n.º 2 do RD. - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 27.º n.º 1 do Regulamento de Provas. – Não envio do boletim oficial à FPV. – Conforme verificação administrativa – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2 do Regulamento de Disciplina RD. – Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD -, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

❖

CR Piedense vs CSJ Brito (20/03/2024) – Jogo 2113
CN Juvenis Femininos – Série D

CR PIEDENSE

C CR PIEDENSE	**EUR 10,00 MULTA**	**Artigo 30.2RD**

(Não apresentação da licença federativa da atleta Inês Apolinário. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

AC Albufeira vs GD Sesimbra (16/03/2024) – Jogo 1382
CN SM III Divisão – Primeiros Sul

GD SESIMBRA

C GD SESIMBRA	**EUR 10,00 MULTA**	**Artigo 30.2RD**

(Não apresentação da licença federativa do atleta Pedro Miguel Serrão. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

❖

Fénix Loulé vs GD Sesimbra (17/03/2024) – Jogo 1387
CN SM III Divisão – 2.ª Fase – Primeiros Sul

GD SESIMBRA

C GD SESIMBRA	**EUR 10,00 MULTA**	**Artigo 30.2RD**

(Não apresentação da licença federativa do atleta Tiago Fortunato. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

❖

Juventude SC vs Odivelas SC (10/03/2024) – Jogo 1495
CN SF III Divisão – 2.ª Fase – Primeiros Sul

ODIVELAS SC

C ODIVELAS SC	**EUR 10,00 MULTA**	**Artigo 30.2RD**

(Não apresentação da licença federativa da atleta Bianca Flávia Motta. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

❖

Sporting CP vs CV Lisboa (24/03/2024) – Jogo 2446
CN Cadetes Masculinos – Série D

CV LISBOA

C CV LISBOA	**EUR 10,00 MULTA**	**Artigo 30.2RD**

(Não apresentação da licença federativa do treinador Rodrigo Ferreira. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

SC Vila Real vs CD Foz Porto (24/03/2024) – Jogo 2507
CN Infantis Femininos – Série B

SC VILA REAL

C SC VILA REAL	**EUR 10,00 MULTA**	**Artigo 30.2RD**

(Não apresentação da licença federativa da atleta Carolina Oliveira Silva. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

❖

CD Alverca Volei vs SO Marinhense (23/03/2024) – Jogo 2902
CN Infantis Masculinos – Série C

SO MARINHENSE

C SO MARINHENSE	**EUR 30,00 MULTA**	**Artigo 30.2RD**

(Não apresentação da licença federativa dos atletas Afonso Vinagre, Diogo Coelho Silva e Miguel Santos Amorim. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

❖

Fénix Loulé vs AA Coimbra(16/03/2024) – Jogo 1992
CN Juvenis Masculinos – Série D

FÉNIX LOULÉ

C FÉNIX LOULÉ	**EUR 10,00 MULTA**	**Artigo 30.2RD**

(Não apresentação da licença federativa do atleta João Pedro Gonçalves. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

❖

Esmoriz GC vs AAS Mamede (23/03/2024) – Jogo 2711
CN Iniciados Masculinos – Série A

ESMORIZ GC

C ESMORIZ GC	**EUR 10,00 MULTA**	**Artigo 30.2RD**

(Não apresentação da licença federativa do treinador Januário Alvar Silva. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

AA Espinho vs Esmoriz GC (24/03/2024) – Jogo 2715
CN Iniciados Masculinos – Série A

ESMORIZ GC

C ESMORIZ GC	**EUR 10,00 MULTA**	**Artigo 30.2RD**

(Não apresentação da licença federativa do treinador Januário Alvar Silva. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

❖

SC Espinho vs Esmoriz GC (17/03/2024) – Jogo 2706
CN Iniciados Masculinos – Série A

ESMORIZ GC

C ESMORIZ GC	**EUR 10,00 MULTA**	**Artigo 30.2RD**

(Não apresentação da licença federativa do treinador Januário Alvar Silva. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

❖

GD Estoril vs Sporting CP (09/03/2024) – Jogo 2313
CN Cadetes Femininos – Série C

GD ESTORIL

C GD ESTORIL	**EUR 20,00 MULTA**	**Artigo 30.2RD**

(Não apresentação da licença federativa das atletas Gabriela Kiara Ferreira e Inês Robin Andrade. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

❖

CA Madalena vs Amares Volei (24/03/2024) – Jogo 1935
CN Juvenis Masculinos – Série B

AMARES VOLEI

C AMARES VOLEI	**EUR 10,00 MULTA**	**Artigo 30.2RD**

(Não apresentação da licença federativa do treinador José Carlos Ribeiro. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

CA Madalena vs AAS Mamede (23/03/2024) – Jogo 2802
CN Infantis Masculinos – Série A

CA MADALENA

C CA MADALENA	**EUR 20,00 MULTA**	**Artigo 30.2RD**

(Não apresentação da licença federativa dos atletas Mateus Benídio e Diogo Miguel Almeida. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

❖

SL Benfica vs Sporting CP (24/03/2024) - Jogo 2768
CN Iniciados Masculinos – Série B

SPORTING CP

C SPORTING CP	**REPREENSÃO**	**Artigo 96.1RD**
C SPORTING CP	**EUR 134,00 MULTA**	**Artigo 96.1RD**

(Falta de comparência de Gestor de Segurança – Não apresentação de justificação de falta – Conforme boletim de jogo e verificação administrativa – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina (RD). – Confissão.)

O Conselho de Disciplina